



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 30/2026

PORTARIA Nº 10/2026

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da Gestão Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão organizadora da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025.

Artigo 2º - A Audiência Pública para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025 será presidida pelo Coordenador Geral.

Artigo 3º - A Audiência Pública para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025 será realizada no dia **17 de março de 2026, às 14h, na Câmara Municipal de Cruzeta**, situada na Praça Celso Azevêdo, 127.

Artigo 3º - A Audiência Pública para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Gabriella Laisy Silva de Araújo
Coordenador Geral: Hildeberto Diniz Silva Nascimento
Coordenador Adjunto: Francisca de Paula de Brito
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Adailton José do Nascimento

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Audiência Pública para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

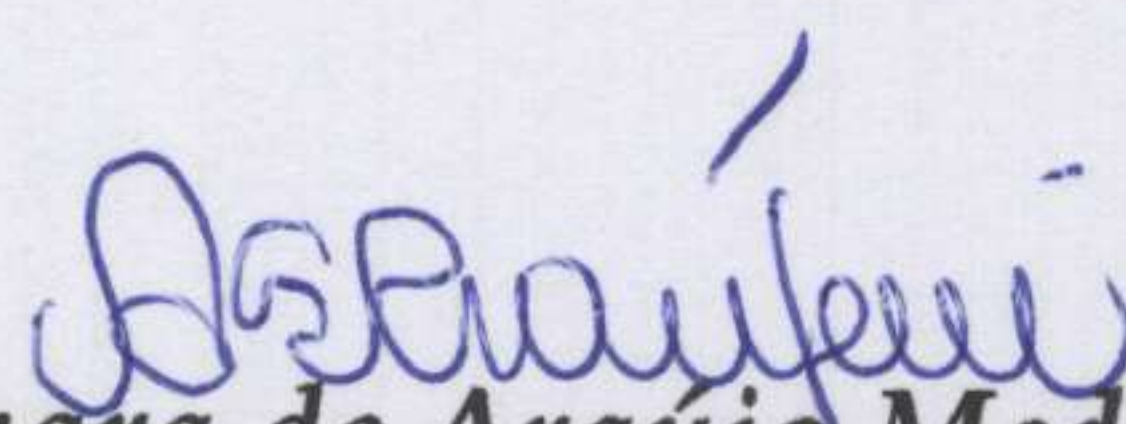
Coordenador Adjunto: Auxiliará o Coordenador Geral e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025, sendo responsável pelas seguintes ações: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento; elaborar documentos e ofícios convocando para a Audiência Pública de apresentação dos supracitados relatórios.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Audiência Pública para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025, dar entrevistas nas rádios e apoiar os demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Audiência Pública, para apresentação dos supracitados relatórios.

Artigo 7º - A Câmara Municipal de Cruzeta dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, 05 de março de 2026.


Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2357

2º Secretário

Publicado por: FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 21257062

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026 de
05 de março de 2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026 de
05 de março de 2026**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CARNAUBENSE A SENHORA MAGNA
DAIANE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos “Art. 53, Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado com “art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **LUCIANO FRANCIMARO DANTAS**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **MAGNA DAIANE DA SILVA SANTOS** o **Título de Cidadã Carnaubense**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Carnaúba dos Dantas..

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, em 05 de março de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 16482007

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 10/2026 - INSTITUI
COMISSÃO ORGANIZADORA DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2357

APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, REFERENTES AOS 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES DO ANO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 30/2026

PORTARIA Nº 10/2026

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de
janeiro de 2012;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de
2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, de acordo com as
determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município e as decisões da Gestão Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão organizadora da
Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, para
apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de
Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano
de 2025.

Artigo 2º - A Audiência Pública para apresentação dos
Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos
1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025 será presidida

pelo Coordenador Geral.

Artigo 3º - A Audiência Pública para apresentação dos
Relatórios das Ações e Serviços de Saúde referentes aos
1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025 será realizada
no dia 17 de março de 2026, às 14h, na Câmara Municipal
de Cruzeta, situada na Praça Celso Azevêdo, 127.

Artigo 3º - A Audiência Pública para apresentação dos
Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos
1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025 terá uma
Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas
as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte
composição:

Presidente: Gabriella Laisy Silva de Araújo

Coordenador Geral: Hildeberto Diniz Silva Nascimento

Coordenador Adjunto: Francisca de Paula de Brito

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Adailton José do
Nascimento

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão
terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial
pela Audiência Pública para apresentação dos Relatórios
das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º
Quadrimestres do ano de 2025, assinar documentos
oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos
e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliará o Coordenador Geral e se
responsabilizará pela estrutura organizativa da Audiência
Pública para apresentação dos Relatórios das Ações e
Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º
Quadrimestres do ano de 2025, sendo responsável pelas
seguintes ações: local da realização, suporte necessário à
organização, antes e durante a realização do evento;
elaborar documentos e ofícios convocando para a
Audiência Pública de apresentação dos supracitados

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2357

relatórios.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Audiência Pública para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025, dar entrevistas nas rádios e apoiar os demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Audiência Pública, para apresentação dos supracitados relatórios.

Artigo 7º - A Câmara Municipal de Cruzeta dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, 05 de março de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 77351513

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

EDITAL

**EDITAL Nº 001/2026 - CONVOCA PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO
DOS RELATÓRIOS DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE, REFERENTES AOS
1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES DO ANO DE
2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 31/2026

EDITAL 001/2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cruzeta, através de sua Presidente, Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõem o art. 36, § 2º, da Lei Complementar nº 141, de 13 janeiro de 2012, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 31, Parágrafo Único, do Decreto Federal nº 7.508 de 17 de julho de 2011, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde que será realizada no dia 17 de março de 2026, às 14h, na Câmara Municipal de Cruzeta, situada na Praça Celso Azevêdo, 127, Centro, nesta cidade de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para apresentação dos Relatórios das Ações e Serviços de Saúde, referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2025.

Suas diretrizes visam promover o acesso às ações e serviços de saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a partir da estruturação de redes de atenção, de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Publique-se.

Cruzeta/RN, 05 de março de 2026.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros